



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 044/2017

PROCESSO Nº. 71/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2017 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 25/05/2017 as 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 044/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR ITEM tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09118695000/1160-01 - MINISTERIO DA SAUDE.**, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ALMAGAMADOR ODONTOLOGICO TIPO CAPSULAR DIGITAL	UN	2,00	850,00	1700,00
2	Ar condicionado split 12.000 btus. ar quente e frio, voltagem 220v ou bivolt, com controle remoto, display lcd. funções: memória, limpa filtro e timer on/off. potência mínima de 1200w. compressor rotativo. nível aproximado de ruído: 40db, cor branca. garantia mínima de 12 meses. garantia do fabricante de 1 anos.	UN	15,00	1.800,00	27000,00
3	armario em mdf chapa de 15 a18mm, TAMANHO 2100X1100mm, COM DUAS PORTAS, COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS, PROFUNDIDADE DE 37 A 40cm. NAS CORES AZU/VERDE OU BRANCA	UN	18,00	800,00	14400,00
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCOPICO	UN	5,00	520,00	2600,00
5	ARTICULADOR ODONTOLOGICO COM GUIA CONDILICA CURVO, DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTAVEL	UN	5,00	700,00	3500,00
6	AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA 21 A 25 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	3.000,00	6000,00
7	Balança Antropométrica Adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade MINIMA 200 kg.	UN	3,00	1.500,00	4500,00
8	BALANÇA ANATOMETRICA INFANTIL DIGITAL	UN	4,00	1.000,00	4000,00
9	BALDE COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 A 49 LIROS (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA - forte e resistente)	UN	20,00	100,00	2000,00
10	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UN	1,00	760,00	760,00
11	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODIZIO TAMANHO TRIPLO	UN	2,00	450,00	900,00
12	BIOMBO PLUMBIFERO TIPO CURVO, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMINIO	UN	1,00	4.100,00	4100,00
13	BISTURI ELETRICO POTENCIA DE 101W ATÉ 150W, MICROPROCESSADO, COM ALARME E FUNÇÃO BIPOLAR	UN	2,00	3.500,00	7000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL CONFECÇÃO E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL	UN	4,00	190,00	760,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

15	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, PES REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UN	10,00	600,00	6000,00
16	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO PES REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	UN	2,00	1.150,00	2300,00
17	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, EMPILHÁVEL, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, BASE FIXA, TUBO OBLONGO, ACENTO DE 470mm DE LARGURA, 400mm DE PROFUNDIDADE E ESPESURA DE 31mm.	UN	50,00	90,00	4500,00
18	CADERIRA PARA OBESO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ESTOFADO PRETO	UN	6,00	400,00	2400,00
19	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS COM CAPACIDADE DE 09 LIMAS	UN	2,00	70,00	140,00
20	CÂMARA DE CONSERVÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NOBREAK) MINIMO DE 24 HORAS, GABINETE EXTERNO EM AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2°C E 8°C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, VERTICAL, COM VENTILAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA.	UN	2,00	10.800,00	21600,00
21	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACESSORIOS - BALDE E BACIA	UN	2,00	1.200,00	2400,00
22	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE.	UN	2,00	2.500,00	5000,00
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROLINE, COM BALDE E ESPREMEDOR, COM SACO DE VINIL, KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ	UN	4,00	1.100,00	4400,00
24	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM SUPORTE COM RODIZIOS, 4 SAIDAS, COMPRESSOR POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP	UN	2,00	3.000,00	6000,00
25	CILINDRO DE GAS MEDICINAL EM ALUMINIO COM VALVULA MAMOMETRO E FLUOMETRO DE 3 ATE 10 LITROS	UN	1,00	900,00	900,00
26	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS	UN	1,00	2.600,00	2600,00
27	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR COM A MESMA PERFORMACE DO CORE I3 4ª GERAÇÃO OU DO AMD A10 OU SUPERIOR, DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE MINIMA 500GB, 3.5 5200RPM, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB DDR3 1600MHZ. CONTENDO NO MINIMO UMA UNIDADE DE DISPO OPTICO CD/DVD ROM SENDO LEITOR E GRAVADOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, MONITOR DE 18,5" CO RESOLUÇÃO MINIMA DE (1366X768), NA COR PRETA, COM CABO DE VIDEO PADRÃO VGA E CABO DE ENERGIA, MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTÕES, SCROLL, COM FIO, INTERFACE DE REDE INTEGRADA COM PLACA MÃE 10/100/1000, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL 7(64BITS) OU SUPERIOR ORIGINAL, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM PLACA MÃE, GABINETE CONTENDO 2 USB FRONTAIS, NA COR PRETA COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	15,00	3.000,00	45000,00
28	DETECTOR FETAL PORTATIL, DIGITAL.	UN	2,00	700,00	1400,00
29	ESCALA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	7,00	300,00	2100,00
30	ESFIGMANOMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO	UN	7,00	120,00	840,00
31	ESFIGMANOMETRO INFANTIL CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO	UN	8,00	100,00	800,00
32	ESFIGMANOMETRO OBESO CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO	UN	2,00	200,00	400,00
33	ESTANDIOMETRO EM ALUMINIO, ESCALA DE 0 A	UN	2,00	370,00	740,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

	210cm				
34	ESTANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO PARA GRADAR MEDICAMENTOS.	UN	5,00	350,00	1750,00
35	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UN	2,00	120,00	240,00
36	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR CROMADO TIPO SIMPLES	UN	1,00	55,00	55,00
37	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UN	7,00	90,00	630,00
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXIVEL	UN	3,00	500,00	1500,00
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO HALOGENIO E HASTE FLEXIVEL	UN	2,00	500,00	1000,00
40	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA TIPO LED COM FIO	UN	1,00	700,00	700,00
41	GELADEIRA REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS, BRANCA 127 VOLTS	UN	1,00	1.100,00	1100,00
42	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600X600, VELOCIDADE DE 33RPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS, CICLO DE 25.000 PAGINAS, INTERFACE USB, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA DE 12 MESES COR PRETA	UN	4,00	1.000,00	4000,00
43	LANTERNA CLINICA DE LED CONFECCIONADA EM ALUMINIO	UN	2,00	60,00	120,00
44	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LAMINAS EM AÇO INOX	UN	1,00	730,00	730,00
45	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS EM AÇO INOX	UN	1,00	500,00	500,00
46	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR PRETA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, DIMENSÕES DE 470mm DE LARGURA E 400mm DE PROFUNDIDADE.	UN	10,00	380,00	3800,00
47	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM 5 LUGARES NA COR PRETA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, DIMENSÕES DE 470mm DE LARGURA E 400mm DE PROFUNDIDADE.	UN	5,00	500,00	2500,00
48	MESA DE ESCRITORIO TODA EM MDF CHAPA DE 15 A 18 mm, FORMATO EM L, 3 A 4 GAVETAS SENDO UMA GAVETA COM CHAVE, TAMANHO DE 1000mmX1400mm E PROFUNDIDADE DE 55cm	UN	20,00	900,00	18000,00
49	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO DE AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL	UN	2,00	600,00	1200,00
50	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	600,00	1200,00
51	MESA DE REUNIÃO EM MADERIA OU MDF REDONDA DE 1,20X1,20m	UN	1,00	500,00	500,00
52	MESA GINECOLOGICA EM AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL	UN	2,00	1.100,00	2200,00
53	MESA PARA COMPUTADOR TODA EM MDF CHAPA DE 15 A 18mm COM SUPORTE PARA CPU DE 3 A 4 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA, TAMANHO DE 1,00 METRO POR 60cm DE PROFUNDIDADE	UN	16,00	500,00	8000,00
54	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TAMPO EM MDF TAMANHO MINIMO DE 80X60X70CM	UN	1,00	160,00	160,00
55	MÓCHO ODONTOLOGICO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UN	1,00	530,00	530,00
56	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTROSSONICO COM UMA SAIDA SIMULTANEA	UN	1,00	300,00	300,00
57	NEGATOSCOPIO EM AÇO INOXIDAVEL/PAREDE/1CORPO	UN	2,00	450,00	900,00
58	NOBREAK PARA COMPUTADOR POTENCIA MINIMA DE 1KVA, ENTRADA E SAIDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, 6 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136(10A) ABNT COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	15,00	2.000,00	30000,00
59	OFTALMOSCOPIO COM MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES COM BATERIA CONVENCIAL	UN	2,00	790,00	1580,00
60	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS REUSAVEIS	UN	6,00	380,00	2280,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

61	BATERIA CONVENCIONAL				
61	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE MÃO	UN	1,00	2.500,00	2500,00
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATORIO	UN	1,00	250,00	250,00
63	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATORIO	UN	1,00	235,00	235,00
64	SELADORA HOSPITALAR EMBALAGENS A GRAU CIRURGICO TIPO MANUAL/PEDAL	UN	4,00	1.000,00	4000,00
65	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	5,00	300,00	1500,00
66	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA COM 2 CHIPS, ANTENA EXTERNA COM GANHO DE 17 DBI, FREQUENCIA E OPERAÇÃO DE 850mhz, CABO COAXIAL DE 30 METROS, VIVA VOZ, AGENDA TELEFONICA PARA 200 NUMEROS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISCAGEM RAPIDA EAUTOMATICA	UN	1,00	600,00	600,00
				Total	283.300,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 283.300,00(duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS: Será na sede da Secretaria Municipal solicitante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.9 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.10 **Os arquivos do auto cotação deverão ser solicitados através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br .**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 25/05/2017 as 09:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 044/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 044/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6. 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
- 6.2.1 Cédula de identidade;
 - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
 - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
 - 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.1 As propostas deverão ser apresentadas em mídias (CD, DVD) contendo os arquivos do auto cotação .COT devidamente preenchidos em conformidade com o edital.
- 7.1.2 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 7.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - 7.1.5 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 05 dias** e será contado a partir da homologação deste processo.
 - 7.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 7.1.7 Marca do produto cotado;
 - 7.1.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas , um **preço** para o objeto desta licitação;
 - 7.1.9 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.1.10 A proposta deverá conter **VALOR POR UNITARIO**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, rubricadas



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

8.4 Da Fraude e da Corrupção

- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por UNITARIO aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por UNITARIO, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009) Lei Complementar nº 147/2014..

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço – Por UNITARIO**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	1495	305/2017	MANTER AS ACOES E SERVIÇOS BASICOS SAUDE

14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:
- Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
 - Anexo II** - Carta de credenciamento;
 - Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IV** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
 - Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
 - Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
 - Anexo VII** - Minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- h) **Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- i) **Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.
- 16.13

Vitorino, 03/05/2017

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO I

Pregão Presencial registro de preço 044/2017

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09118695000/1160-01 - MINISTERIO DA SAUDE.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	2,00	UN	850,00	ALMAGAMADOR ODONTOLOGICO TIPO CAPSULAR DIGITAL
2	15,00	UN	1.800,00	Ar condicionado split 12.000 btus. ar quente e frio, voltagem 220v ou bivolt, com controle remoto, display lcd. funções: memória, limpa filtro e timer on/off. potência mínima de 1200w. compressor rotativo. nível aproximado de ruído: 40db, cor branca. garantia mínima de 12 meses. garantia do fabricante de 1 anos.
3	18,00	UN	800,00	armario em mdf chapa de 15 a18mm, TAMANHO 2100X1100mm, COM DUAS PORTAS, COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS, PROFUNDIDADE DE 37 A 40cm. NAS CORES AZU/VERDE OU BRANCA
4	5,00	UN	520,00	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCOPICO
5	5,00	UN	700,00	ARTICULADOR ODONTOLOGICO COM GUIA CONDILICA CURVO, DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL, GUIA CONDILICA E ANGULO DE BENNET AJUSTAVEL
6	2,00	UN	3.000,00	AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA 21 A 25 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL
7	3,00	UN	1.500,00	Balança Antropométrica Adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade MINIMA 200 kg.
8	4,00	UN	1.000,00	BALANÇA ANTOMETRICA INFANTIL DIGITAL
9	20,00	UN	100,00	BALDE COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30 A 49 LIROS (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA - forte e resistente)
10	1,00	UN	760,00	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES
11	2,00	UN	450,00	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODIZIO TAMANHO TRIPLO
12	1,00	UN	4.100,00	BIOMBO PLUMBIFERO TIPO CURVO, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMINIO
13	2,00	UN	3.500,00	BISTURI ELETRICO POTENCIA DE 101W ATÉ 150W, MICROPROCESSADO, COM ALARME E FUNÇÃO BIPOLAR
14	4,00	UN	190,00	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL CONFECÇÃO E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL
15	10,00	UN	600,00	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, PES REMOVIVEIS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO
16	2,00	UN	1.150,00	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO PES REMOVIVEIS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO
17	50,00	UN	90,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, EMPILHAVEL, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, BASE FIXA, TUBO OBLONGO, AGENTO DE 470mm DE LARGURA, 400mm DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31mm.
18	6,00	UN	400,00	CADERIRA PARA OBESO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ESTOFADO PRETO
19	2,00	UN	70,00	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS COM CAPACIDADE DE 09 LIMAS
20	2,00	UN	10.800,00	CÂMARA DE CONSERVÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NOBREAK) MINIMO DE 24 HORAS, GABINETE EXTERNO EM AÇO/FERRO PINTADO, GABINETE INTERNO EM POLIPROPILENOTEMPERATURA ENTRE +2°C E 8°C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, VERTICAL, COM VENTILAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA.
21	2,00	UN	1.200,00	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACESSORIOS - BALDE E BACIA
22	2,00	UN	2.500,00	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDAVEL COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

23	4,00	UN	1.100,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROLINE, COM BALDE E ESPREMEDOR, COM SACO DE VINIL, KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ
24	2,00	UN	3.000,00	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM SUPORTE COM RODIZIOS, 4 SAIDAS, COMPRESSOR POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP
25	1,00	UN	900,00	CILINDRO DE GAS MEDICINAL EM ALUMINIO COM VALVULA MAMOMETRO DE 3 ATE 10 LITROS
26	1,00	UN	2.600,00	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, POTENCIA MINIMA DE 1,0 HP, CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS
27	15,00	UN	3.000,00	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR COM A MESMA PERFORMACE DO CORE I3 4ª GERAÇÃO OU DO AMD A10 OU SUPERIOR. DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE MINIMA 500GB, 3.5 5200RPM, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB DDR3 1600MHZ. CONTENDO NO MINIMO UMA UNIDADE DE DISPO OPTICO CD/DVD ROM SENDO LEITOR E GRAVADOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, MONITOR DE 18,5" CO RESOLUÇÃO MINIMA DE (1366X768), NA COR PRETA, COM CABO DE VIDEO PADRÃO VGA E CABO DE ENERGIA, MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTÕES, SCROOL, COM FIO, INTERFACE DE REDE INTEGRADA COM PLACA MÃE 10/100/1000, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL 7(64BITS) OU SUPERIOR ORIGINAL, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM PLACA MÃE, GABINETE CONTENDO 2 USB FRONTAIS, NA COR PRETA COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
28	2,00	UN	700,00	DETECTOR FETAL PORTATIL, DIGITAL.
29	7,00	UN	300,00	ESCADA COM 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL
30	7,00	UN	120,00	ESFIGMANOMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO
31	8,00	UN	100,00	ESFIGMANOMETRO INFANTIL CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO
32	2,00	UN	200,00	ESFIGMANOMETRO OBESO CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO
33	2,00	UN	370,00	ESTANDIOMETRO EM ALUMINIO, ESCALA DE 0 A 210cm
34	5,00	UN	350,00	ESTANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KG, COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO PARA GRADAR MEDICAMENTOS.
35	2,00	UN	120,00	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO
36	1,00	UN	55,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR CROMADO TIPO SIMPLES
37	7,00	UN	90,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO
38	3,00	UN	500,00	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXIVEL
39	2,00	UN	500,00	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO HALOGENIO E HASTE FLEXIVEL
40	1,00	UN	700,00	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA TIPO LED COM FIO
41	1,00	UN	1.100,00	GELADEIRA REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299 LITROS, BRANCA 127 VOLTS
42	4,00	UN	1.000,00	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MEMORIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600X600, VELOCIDADE DE 33RPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS, CICLO DE 25.000 PAGINAS, INTERFACE USB, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA DE 12 MESES COR PRETA
43	2,00	UN	60,00	LANTERNA CLINICA DE LED CONFECCIONADA EM ALUMINIO
44	1,00	UN	730,00	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LAMINAS EM AÇO INOX
45	1,00	UN	500,00	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS EM AÇO INOX
46	10,00	UN	380,00	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR PRETA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, DIMENSÕES DE 470mm DE LARGURA E 400mm DE PROFUNDIDADE.
47	5,00	UN	500,00	LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM 5 LUGARES NA COR PRETA COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, DIMENSÕES DE 470mm DE LARGURA E 400mm DE PROFUNDIDADE.
48	20,00	UN	900,00	MESA DE ESCRITORIO TODA EM MDF CHAPA DE 15 A 18 mm, FORMATO EM L, 3 A 4 GAVETAS SENDO UMA GAVETA COM CHAVE, TAMANHO DE 1000mmX1400mm E PROFUNDIDADE DE 55cm



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

49	2,00	UN	600,00	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO FIXO DE AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL
50	2,00	UN	600,00	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDAVEL
51	1,00	UN	500,00	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA OU MDF REDONDA DE 1,20X1,20m
52	2,00	UN	1.100,00	MESA GINECOLOGICA EM AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL
53	16,00	UN	500,00	MESA PARA COMPUTADOR TODA EM MDF CHAPA DE 15 A 18mm COM SUPORTE PARA CPU DE 3 A 4 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA, TAMANHO DE 1,00 METRO POR 60cm DE PROFUNDIDADE
54	1,00	UN	160,00	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TAMPO EM MDF TAMANHO MINIMO DE 80X60X70CM
55	1,00	UN	530,00	MOCHO ODONTOLOGICO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS
56	1,00	UN	300,00	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTROSSONICO COM UMA SAIDA SIMULTANEA
57	2,00	UN	450,00	NEGATOSCOPIO EM AÇO INOXIDAVEL/PAREDE/1CORPO
58	15,00	UN	2.000,00	NOBREAK PARA COMPUTADOR POTENCIA MINIMA DE 1KVA, ENTRADA E SAIDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, 6 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136(10A) ABNT COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
59	2,00	UN	790,00	OFTALMOSCOPIO COM MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES COM BATERIA CONVENCIONAL
60	6,00	UN	380,00	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVENCIONAL
61	1,00	UN	2.500,00	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE MÃO
62	1,00	UN	250,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATORIO
63	1,00	UN	235,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATORIO
64	4,00	UN	1.000,00	SELADORA HOSPITALAR EMBALAGENS A GRAU CIRURGICO TIPO MANUAL/PEDAL
65	5,00	UN	300,00	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULAVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL
66	1,00	UN	600,00	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA COM 2 CHIPS, ANTENA EXTERNA COM GANHO DE 17 DBI, FREQUENCIA E OPERAÇÃO DE 850mhz, CABO COAXIAL DE 30 METROS, VIVA VOZ, AGENDA TELEFONICA PARA 200 NUMEROS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISCAGEM RAPIDA EAUTOMATICA

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Por UNITARIO

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 15 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 05 dias e será contado a partir da homologação deste processo.

6 - LOCAL DA ENTREGA:

Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2017.

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por UNITARIO.
- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial registro de preço 044/2017

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preço 044/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/____

Ao
Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial registro de preço 044/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09118695000/1160-01 - MINISTERIO DA SAUDE..

Data: 25/05/2017.
Hora: 09:00.
Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

UNITARIO:			Preço Total do UNITARIO:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 48 (quarenta e oito) horas e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial registro de preço 044/2017

A empresa.....inscrita no CNPJ nºsituada àendereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 044/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, de de -----

.....
(nome e identidade do representante legal)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço 044/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial registro de preço 044/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de------

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Aos ././.....dia do mês de....do ano de, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF nº RG nº, domiciliada na, no Município de Vitorino, centro, Cep: representante da empresa, CNPJ N.º, estabelecida na, Centro, CEP:, cidade de Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09118695000/1160-01 - MINISTERIO DA SAUDE.**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº, referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº

Nos valores conforme quadro abaixo:

UNITARIO:			Preço Total do UNITARIO:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até-----) dias úteis após a execução dos serviços. **Da entrega:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de - ----- para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu,, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Representante



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamos-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....